

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

ALIGNMENT BETWEEN THE METROPOLITAN REGION OF RIBEIRÃO PRETO (RMRP) AND THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS (SDGS): EVIDENCE FROM THE DECISIONS OF THE METROPOLITAN DEVELOPMENT COUNCIL.

ALINEACIÓN ENTRE LA REGIÓN METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) Y LOS OBJETIVOS DE DESARROLLO SOSTENIBLE (ODS): EVIDENCIAS DE LAS DECISIONES DEL CONSEJO DE DESARROLLO METROPOLITANO

ErasmO José Gomes, Dr.

Universidade de São Paulo/Brazil

erasmo@fearp.usp.br

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é verificar se há, nas iniciativas instituídas no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP), instância superior de governança e decisão colegiada da Região, evidências de alinhamento estratégico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para tanto, procedeu-se à análise das pautas e das atas oficiais das reuniões do Conselho realizadas desde a sua instalação. As evidências apontaram o alinhamento potencial das iniciativas instituídas com 10 ODS de um total de 17 e com 37 metas de um total de 169. Como resultado, depreende-se que os ODS e seu conjunto estruturado de metas oferecem um quadro de referência consistente para os dirigentes metropolitanos construir uma agenda estratégica e qualificada para pautarem suas decisões e ações em consonância com os desafios e as transformações contemporâneas que têm afetado crescentemente localidades, regiões e países. Como contribuição original, o presente trabalho oferece uma proposta metodológica para análise do alinhamento entre as decisões do Conselho Metropolitano de Desenvolvimento e os ODS.

Palavras-chave: Regiões Metropolitanas; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Governança Metropolitana; Região Metropolitana de Ribeirão Preto.

ABSTRACT

The objective of this work is to verify if there is evidence of strategic alignment with the Sustainable Development Goals (SDGs) in the initiatives instituted within the scope of the Development Council of the Metropolitan Region of Ribeirão Preto (CDRMRP), the highest governance and collegiate decision-making body in the region. To this end, the agendas and official minutes of the Board meetings held since its inception were analyzed. The evidence pointed to the potential alignment of the instituted initiatives with 10 SDGs out of 17, and 37 goals out of 169. As a result, it appears that the SDGs and their structured set of goals provide a consistent frame of reference for metropolitan leaders build a strategic and qualified agenda to guide their decisions and actions in line with the challenges and contemporary transformations that have increasingly affected localities, regions and countries. As an original contribution, the present work offers a methodological proposal to analyze the alignment between the decisions of the Metropolitan Development Council and the SDGs.

Keywords: Metropolitan Regions; Sustainable Development Goals; Metropolitan Governance; Metropolitan Region of Ribeirão Preto.

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es verificar si existe evidencia de alineación estratégica con los Objetivos de Desarrollo Sostenible en las iniciativas instituidas en el ámbito del Consejo de Desarrollo de la Región Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP), máximo órgano de gobierno y toma colegiada de decisiones. Para ello, se analizaron los temarios y actas oficiales de las reuniones del Consejo celebradas desde su inicio. La



evidencia apontava a la alineación potencial de las iniciativas instituidas con 10 ODS de 17 y 37 metas de 169. Como resultado, se puede decir que los ODS y su conjunto estructurado de metas proporcionan un marco de referencia consistente para que los líderes metropolitanos construyan una agenda estratégica y calificada para orientar sus decisiones y acciones en línea con los desafíos y transformaciones contemporáneas que han afectado cada vez más a localidades, regiones y países. Como aporte original, el presente trabajo ofrece una propuesta metodológica para analizar el alineamiento entre las decisiones del Consejo de Desarrollo Metropolitano y los ODS.

Palabras clave: Regiones Metropolitanas; Metas de desarrollo sostenible; Gobernanza metropolitana; Región Metropolitana de Ribeirão Preto.

1 INTRODUÇÃO

A Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP), formada por 34 municípios, figura como um importante polo econômico do Estado de São Paulo. Com efeito, sua pujança econômica transcende o contexto regional e estadual, para alcançar destaque nacional e, mesmo, internacional. Com uma economia voltada ao agronegócio e serviços, a RMRP tem uma população de cerca de 1,7 milhão de habitantes (ou 3,74 % da população estadual e 0,82% da brasileira) e um PIB regional estimado de R\$ 55 milhões, representando 2,84% do PIB estadual e 0,92% do PIB nacional. A RMRP foi instituída em 2016 com o objetivo de promover a integração e o desenvolvimento econômico regional, bem como ampliar a qualidade de vida dos seus cidadãos (Emplasa, 2020).

Bem antes de ser tornar sede de “região metropolitana”, o município de Ribeirão Preto, ficou conhecido nacionalmente, sobretudo a partir da década de 1980, como a “Califórnia Brasileira”, uma alusão ao pujante estado norte-americano, em função dos elevados índices de crescimento econômico, fortemente baseado no agronegócio, que logrou atingir em décadas passadas e pelas inúmeras oportunidades de negócios, trabalho e renda, então, gerados. Ainda que o referido dinamismo econômico tenha se arrefecido nos últimos anos, a recente criação da RMRP renova expectativas quanto a sua capacidade de promover um novo ciclo virtuoso de desenvolvimento regional. Não obstante, cabe considerar que também se alteraram as “regras do jogo”. Entraram em cena diversos outros condicionantes e desafios socioeconômicos e ambientais não presentes de forma tão marcante no momento histórico precedente. Um desses novos elementos, evidentemente, está representado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) concebido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A adesão das prefeituras, de modo geral, aos ODS indica que a gestão pública local está comprometida com a superação dos desafios globais a serem enfrentados em conjunto com demais atores sociais, de modo a envidar esforços para contribuir para o atingimento dos 17 objetivos propostos pela ONU até o ano de 2030.

Assim, o presente trabalho tem como propósito verificar se há, nas iniciativas instituídas no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP), instância superior de governança e decisão colegiada da Região, evidências de alinhamento estratégico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para tanto, foi realizada a análise das pautas e das atas oficiais das reuniões do referido Conselho, realizadas desde a sua instalação até a mais recente delas, que conta com registros disponíveis da sua realização, ocorrida em maio de 2019.

Como contribuição original, o presente trabalho busca oferecer um quadro metodológico, destinado aos dirigentes metropolitanos e demais interessados, para análise do alinhamento potencial dos temas e respectivas deliberações do Conselho de Desenvolvimento da RMRP com as Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs)

- que se constituem em um importante balizador constitucional para aferição da atuação coletiva das regiões metropolitanas - e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que, por sua vez, são elementos orientadores para construção de uma agenda estratégica metropolitana em consonância com os desafios e as transformações que têm se apresentado às localidades, às regiões, aos países e à sociedade como um todo.

Para cumprir com seu objetivo, o presente trabalho está estruturado em nove seções, incluindo esta Introdução como a primeira delas. A segunda seção apresenta um breve histórico da instituição de regiões metropolitanas no Brasil e a terceira aborda a criação de regiões metropolitanas no estado de São Paulo. Por sua vez, a quarta seção refere-se à Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP) e seus aspectos institucionais e também apresenta tópicos relacionados aos níveis de centralidade dos municípios integrantes da RMRP, sua estrutura organizacional formal, conforme previsto na legislação específica, sua atual estrutura organizacional, assim como alude ao tema das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs). A quinta seção refere-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Na sexta seção são detalhados os procedimentos de pesquisa. A sétima seção tece uma análise dos temas tratados nas reuniões e das deliberações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP), sua correspondência com as FPICs e seu alinhamento potencial aos ODS. Já, a oitava seção relaciona deliberações do CDRMRP, os ODS e as respectivas metas. A nona seção tece as considerações finais do presente estudo.

2 BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS NO BRASIL

A história das áreas metropolitanas no Brasil remonta aos anos 1970, quando essas regiões foram criadas para alavancar o desenvolvimento do país (Marguti, Costa & Favarão, 2018, p. 7). Até 1988, ano da promulgação da atual Constituição Federal, a institucionalização de regiões metropolitanas no Brasil era prerrogativa exclusiva da União. Assim, em 1973 foram criadas as primeiras regiões metropolitanas brasileiras. Foram elas São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza e, em 1974, a Região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fernandes & Araújo, 2015, p. 302-303). Já, a partir da Constituição Federal de 1988 a competência para a criação de regiões metropolitanas passa a ser atribuição dos Estados da federação, conforme parágrafo 3º do artigo 25, a seguir transcrito:

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (Brasil, 1998, Art. 25, § 3º).

Conforme mencionado por Souza (2007 apud por Costa, Tavares & Blanco Jr., 2018, p. 21-22), referindo-se ao período inicial de vigência da Constituição Federal de 1988, havendo “[...] forte rejeição ao modelo político centralizador anterior, sobressaiu-se uma certa obsessão pelo localismo como uma espécie de escala ideal para a democracia”. Ainda no sentido da descentralização, na apreciação de Souza (2003 apud Fernandes & Araújo, 2015, p. 303),

A Constituição Federal atribui aos estados delimitar e formalizar regiões metropolitanas, em decisão do Legislador Constituinte que acompanhou a tendência de descentralização associada ao esforço de democratização do país. Rompeu-se com modelos e com práticas de centralização, às quais as regiões metropolitanas do regime militar estavam associadas.

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

Autores como Costa, Tavares & Blanco Jr. (2018, p. 21) observam que “[...] por duas décadas (entre 1974 e 1995), abarcando tanto o período até 1988 quase [...] não houve institucionalização de unidades territoriais metropolitanas no país”. Os autores prosseguem afirmando que:

Foram necessários sete anos para que a institucionalização de outras RMs entrasse em pauta novamente, e, desde então, a institucionalização desses territórios vem crescendo, com destaque para a década atual [...] [sendo] 2012 foi o ano que concentrou o maior número de novas RMs, com a criação de treze delas (Costa et al., 2018, p. 21-22).

De todo modo, para Marguti et al. (2018, p.7), “[...] no Brasil, as áreas urbanas abrigam a maior parte da população e, nessas áreas, há um predomínio de pessoas que vivem nas mais de oitenta regiões metropolitanas do país. O Brasil, com isso, vai se tornando, cada vez mais, um país metropolitano”.

3 BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo conta com sete Regiões Metropolitanas, instituídas ao longo de cerca de quatro décadas, ou seja, entre 1973 e 2021. A primeira RM a ser instituída foi a de São Paulo, no ano de 1973. Decorridos cerca de duas décadas, a segunda RM a ser criada foi a da Baixada Santista, em 1996, seguida pela RM de Campinas, em 2000. Mais de uma década depois, nos anos de 2010, foram instituídas outras quatro RMs: a do Vale do Paraíba e Litoral Norte, em 2012, a de Sorocaba em 2014, e a de Ribeirão Preto, em 2016. Recentemente, foram instituídas outras três regiões metropolitanas no Estado de São Paulo, a saber, de São José do Rio Preto, de Piracicaba, ambas em agosto de 2021, e de Jundiaí, em novembro de 2021.

Assim, segundo Castro & Santos Jr. (2017, p. 708-709), ao analisarem o processo de institucionalização de regiões metropolitanas no estado de São Paulo, apontam que “[...] a organização regional do território paulista passa a ter, nas RMs e na macrometrópole de São Paulo, as principais unidades territoriais de planejamento - propostas, negociadas e implementadas diretamente pelo governo estadual”.

Tabela 1 - Regiões Metropolitanas no estado de São Paulo, ano de criação, número de municípios, população e PIB

Denominação	Criação	Municípios	População (10 ⁶)	PIB (10 ⁹ R\$)
Região Metropolitana de São Paulo	1973	39	21,5	1.056
Região Metropolitana da Baixada Santista	1996	9	1,9	601
Região Metropolitana de Campinas	2000	20	3,1	173
Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte	2012	39	2,5	103
Região Metropolitana de Sorocaba	2014	27	2,1	78
Região Metropolitana de Ribeirão Preto	2016	34	1,6	55
Região Metropolitana de São José do Rio Preto	2021	36	0,85	30
Região Metropolitana de Piracicaba	2021	23	1,5	77
Região Metropolitana de Jundiaí	2021	7	0,8	31,4

Fonte: Elaboração própria com dados de Emplasa (2018) e São Paulo (2021a, 2021b).

3.1 A Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP): aspectos institucionais

A Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP) foi instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.290, de 06 de julho de 2016. Segundo a Lei que a institui (São Paulo, 2016), a Região Metropolitana de Ribeirão Preto tem por objetivo promover:

I - o planejamento regional para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida; II - a cooperação entre diferentes níveis de governo, mediante a descentralização, articulação e integração de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta com atuação na região, visando ao máximo aproveitamento dos recursos públicos a ela destinados; III - a utilização racional do território, dos recursos naturais e culturais e a proteção do meio ambiente, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região; IV - a integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região; V - a redução das desigualdades regionais (São Paulo, 2016, Art. 2º).

Integram a Região Metropolitana de Ribeirão Preto 34 municípios, distribuídos segundo quatro sub-regiões, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1- Sub-regiões da Região Metropolitana de Ribeirão Preto e respectivos municípios integrantes

Sub-região	Número de Municípios	Municípios
I	15	Barrinha, Brodowski, Cravinhos, Dumont, Guataparã, Jardinópolis, Luís Antônio, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Rita do Passa Quatro, São Simão, Serrana, Serra Azul e Sertãozinho
II	6	Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Taiúva e Taquaral
III	6	Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Mococa, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo e Tambaú
IV	7	Altinópolis, Batatais, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Sales Oliveira e Santo Antônio da Alegria

Fonte: Elaboração própria com dados de São Paulo (2016).

3.3 Níveis de Centralidade dos municípios integrantes da RMRP

Estudo conduzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008), denominado “Regiões de Influência das Cidades (REGIC 2007)”, referindo-se à hierarquia dos centros urbanos e suas regiões de influência, propõe uma classificação segundo a intensidade das ligações entre as cidades. As cidades foram classificadas em cinco grandes níveis. São eles, da maior para a menor hierarquia: (i) Metrôpoles, (ii) Capital regional, (iii) Centro sub-regional, (iv) Centro de zona e (v) Centro local. De acordo com IBGE (2008), “Capital Regional” possui área de influência de âmbito regional, sendo referida como destino, para um conjunto de atividades, por grande número de municípios. Já “Centro de Zona” possui atuação restrita à sua área imediata e exercem funções de gestão elementares e “Centro Local” são cidades cuja centralidade e atuação não extrapolam os limites do seu município, servindo apenas aos seus habitantes. No Quadro 2 são relacionados os municípios integrantes da RMRP, classificados segundo níveis de centralidade por sub-região.

Quadro 2 - Níveis de Centralidade dos municípios integrantes da RMRP, segundo sub-região

Sub-região	Nível de Centralidade	Município
I	Capital Regional B	Ribeirão Preto
	Centro Local	Barrinha, Brodowski, Cravinhos, Dumont, Guatapar, Lus Antnio, Pontal, Pradpolis, Santa Rita do Passa Quatro, So Simo, Serra Azul
II	Centro de Zona B	Monte Alto
	Centro Local	Guariba, Jaboticabal, Pitangueiras, Taiva, Taquaral
III	Centro de Zona B	Mococa
	Centro Local	Cajuru, Cssia dos Coqueiros, Santa Cruz da Esperana, Santa Rosa de Vterbo, Tamba
IV	Centro de Zona B	Orlndia
	Centro Local	Altinpolis, Batatais, Morro Agudo, Nuporanga, Sales Oliveira, Santo Antnio da Alegria

Fonte: Elaborao prpria com dados de IBGE (2008).

Conforme pode ser observado, a RMRP conta com uma “Capital Regional B” (Ribeiro Preto), trs “Centros de Zona B” (Monte Alto, Mococa e Orlndia), sendo os demais 27 municpios¹ classificados como “Centros Locais”.

3.4 Estrutura organizacional formal da RMRP, segundo a Lei Complementar n 1.290/2016

A estrutura organizacional da RMRP est formalizada pela Lei Complementar n 1.290, de 06.07.2016, sendo composta pelas seguintes instncias: Conselho de Desenvolvimento, Conselho Consultivo, Cmaras Temticas, Entidade Autrquica e Fundo de Desenvolvimento.

O Conselho de Desenvolvimento  o rgo central de decises da RMRP. Tem a atribuio de deliberar sobre planos, projetos, programas, servios e obras a serem realizados com recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento. O Conselho  composto, de forma paritria, pelo Prefeito de cada Municpio integrante da RMRP e por representantes do Estado (So Paulo, 2016, Art. 6 e 7). O Conselho de Desenvolvimento especificar, ainda, as funes pblicas de interesse comum ao Estado e aos Municpios da RMRP, dentre os seguintes campos funcionais: planejamento e uso do solo; transporte e sistema virio regional; habitao; saneamento ambiental; meio ambiente; desenvolvimento econmico; atendimento social; esportes e lazer; e turismo (So Paulo, 2016, Art. 12).

J, o Conselho Consultivo da RMRP ser composto por representantes do Poder Executivo dos Municpios que integram a RMRP, do Poder Legislativo dos Municpios que integram a RMRP, do Poder Executivo Estadual e da sociedade civil (So Paulo, 2016, Art. 14). Cabe ao mesmo elaborar propostas representativas da sociedade civil, do Poder Executivo Estadual e do Poder Executivo Municipal dos municpios que integram a RMRP, propor a constituio de Cmaras Temticas e de Cmaras Temticas Especiais e opinar sobre questes de interesse da regio (So Paulo, 2016, Art.15).

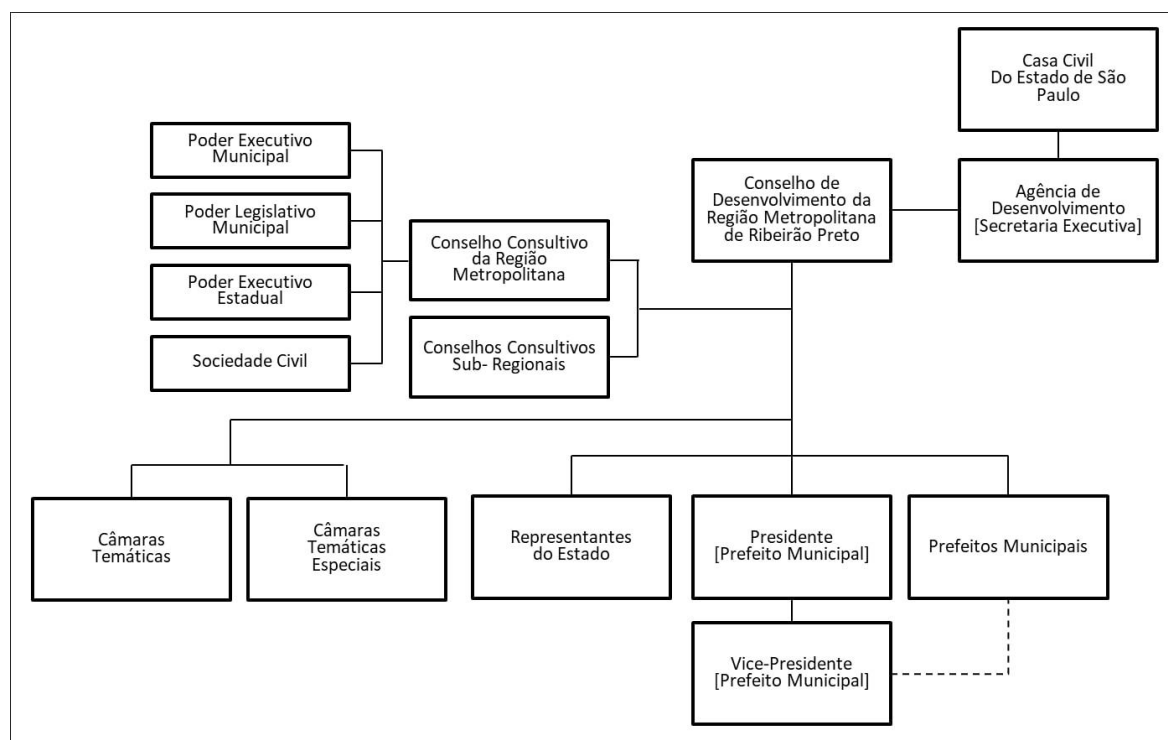
Com relao s Cmaras Temticas, o Conselho de Desenvolvimento poder constituir Cmaras Temticas, para as funes pblicas de interesse comum, e Cmaras Temticas Especiais, voltadas a um programa, projeto ou atividade especfica, como subfuno entre as funes pblicas definidas pelo Colegiado

¹ Trs municpios no foram classificados pelo estudo (Jardinpolis, Serrana, Sertozinho).

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

(São Paulo, 2016, Art.16). Na Figura 1 é apresentada a estrutura organizacional do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, conforme previsto na lei complementar estadual.

Figura 1 - Estrutura organizacional do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto



Fonte: Elaboração própria com base em São Paulo (2016).

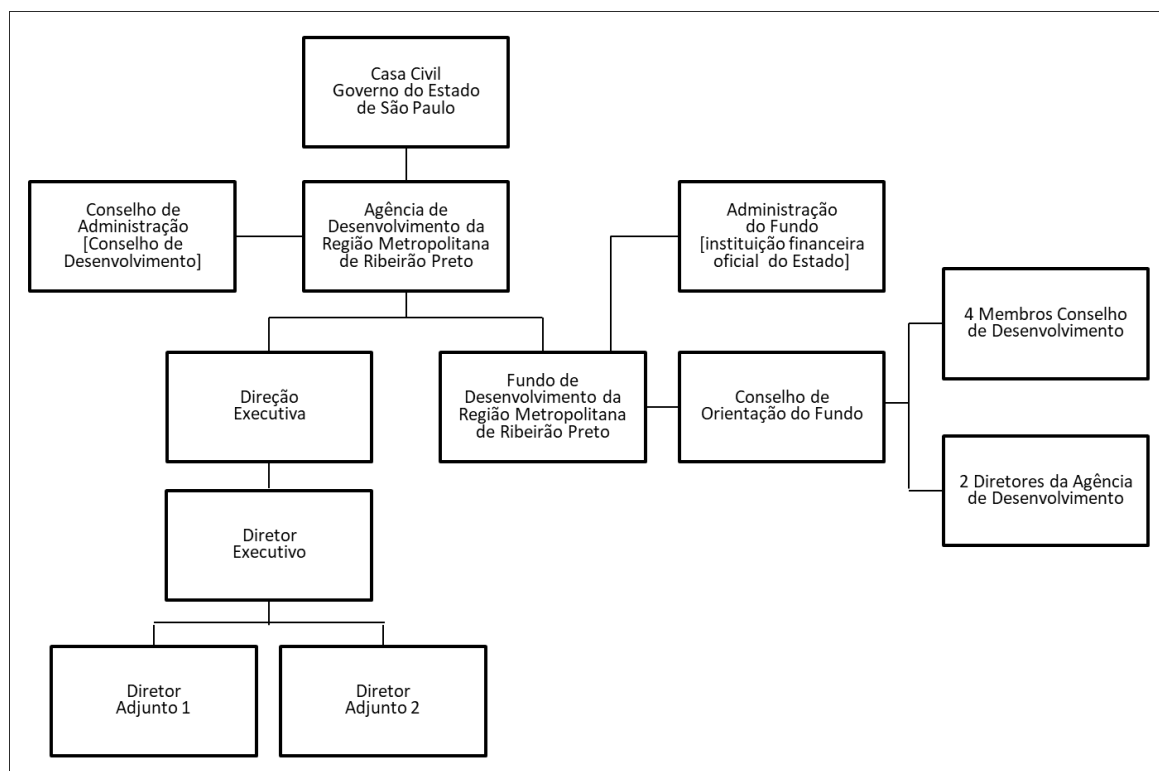
No tocante à entidade autárquica de caráter territorial, a mesma tem por finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum da RMRP e deverá ser criada pelo Poder Executivo estadual, mediante lei complementar (São Paulo, 2016, Art.17). Caberá à mesma arrecadar as receitas próprias ou as que lhe sejam delegadas ou transferidas, inclusive multas e tarifas relativas a serviços prestados; elaborar planos, programas e projetos de interesse comum e estratégico, estabelecendo objetivos e metas, bem como fiscalizar e avaliar sua execução; promover a desapropriação de bens declarados de utilidade pública, quando necessários à realização de atividades de interesse comum (São Paulo, 2016, Art.17, § 2º).

Por seu turno, com relação ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão, fica o Poder Executivo autorizado a instituí-lo vinculado à entidade autárquica (São Paulo, 2016, Art.21). O Fundo terá a finalidade de dar suporte financeiro ao planejamento integrado e às ações conjuntas dele decorrentes, no que se refere às funções públicas de interesse comum entre o Estado e os Municípios metropolitanos (São Paulo, 2016, Art.21, § 1º). São objetivos do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto: I - financiar e investir em planos, projetos, programas, serviços e obras de interesse da Região Metropolitana de Ribeirão Preto; II - contribuir com recursos técnicos e financeiros para: a) melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico da Região; b) a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, objetivando a melhoria dos serviços públicos municipais considerados de interesse comum; c) redução das desigualdades

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

sociais da Região (São Paulo, 2016, Art.22). Na Figura 2 é apresentada a estrutura organizacional da entidade autárquica - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.290, de 06 de julho de 2016.

Figura 2 - Estrutura organizacional da futura Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto

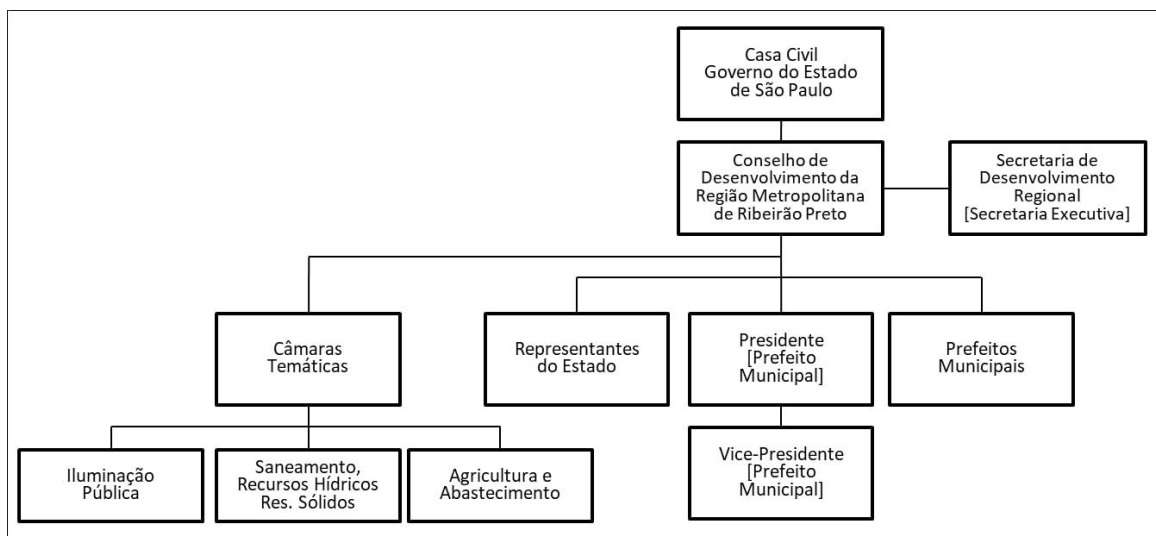


Fonte: Elaboração própria com base em São Paulo (2016).

3.5 Estrutura organizacional atual da RMRP

Atualmente, encontra-se em funcionamento o Conselho de Desenvolvimento da RMRP, formalmente instalado em 27 de março de 2017. Também foram instituídas três Câmaras Temáticas, a saber: i) Agricultura e Abastecimento, ii) Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e iii) Iluminação Pública. Na Figura 3 é apresentada a estrutura organizacional atual da Região Metropolitana de Ribeirão Preto com as instâncias existentes.

Figura 3- Estrutura organizacional atual da Região Metropolitana de Ribeirão Preto



Fonte: Elaboração própria com base em São Paulo (2016).

3.6 Funções Públicas de Interesse Comum associadas à RMRP

Todas as RMs paulistas apresentam nos seus instrumentos de criação (Leis Complementares Estaduais) aspectos relacionados à estrutura organizacional e de governança, tais como a indicação de campos funcionais para a especificação das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) pelas instâncias de deliberação (Conselhos de Desenvolvimento), a instituição de sistema de gestão, a criação de conselhos específicos, e a criação de fundo de investimento. De maneira geral, os campos funcionais - para a especificação das FPICs - definidos nas respectivas leis complementares que instituem as RMs paulistas são: Planejamento e uso do solo; Transporte e sistema viário regional; Habitação; Saneamento ambiental; Meio ambiente; Desenvolvimento econômico; Atendimento social; Esportes e lazer; Cultura; Turismo e Agricultura e agronegócio.

Por oportuno, com relação ao conceito de FPIC, Santos (2018, p. 466) esclarece que

[...] as políticas públicas, ou ações nela inseridas, que forem viáveis de serem realizadas por um município isolado e que não causem impacto a outros municípios, são funções públicas municipais; as funções que causem impacto em outros municípios, e cuja realização por apenas um município não seja viável, são FPICs.

Em particular, de acordo com a Lei Complementar nº 1.290, de 06 de julho de 2016 (São Paulo, 2016), que institui a Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP), em seu artigo 12, as funções públicas de interesse comum (FPICs) ao Estado e aos Municípios da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, encontram-se dentre os seguintes campos funcionais: I - planejamento e uso do solo; II - transporte e sistema viário regional; III - habitação; IV - saneamento ambiental; V - meio ambiente; VI - desenvolvimento econômico; VII - atendimento social [saúde, educação e segurança pública]; VIII - esportes e lazer; IX - turismo. No caso específico da RM de Ribeirão Preto, curiosamente, um aspecto chama atenção. Ainda que o município e seu entorno sejam notoriamente reconhecidos pelo título de “Capital do Agronegócio”, a lei estadual que instituiu a RMRP não contemplou o campo funcional que especifica a FPIC “agronegócio” no seu texto.

4 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Segundo Cruz (2020), o termo Desenvolvimento Sustentável foi cunhado em 1972 pela Organização das Nações Unidas (ONU) no contexto da Conferência da ONU sobre Meio Ambiente Humano, em Estocolmo. Cerca de 10 anos depois, em 1983, foi instituída pela Assembleia Geral da ONU, a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. O documento mais proeminente produzido por essa Comissão, em 1987, foi intitulado *Our Common Future* (Nosso Futuro Comum), também conhecido como Relatório Brundtland, o qual propôs um novo olhar sobre o desenvolvimento das nações, para além de aspectos meramente econômicos, propagando, assim, o conceito de desenvolvimento sustentável (IRIGARAY; STOCKER, 2022). De acordo com Cruz (2020, p.58),

Nos anos 2000, os efeitos das mudanças climáticas impulsionam novas agendas no âmbito da questão ambiental. Esse período é marcado pela instituição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e sucessivas tentativas de pactuação de acordos internacionais para a redução das emissões de CO₂. Em 2012, na Conferência Rio+20 [...] foram formuladas as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representando o resultado de uma negociação intergovernamental com o objetivo de orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional até o ano de 2030.

Assim, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) integram uma agenda global construída por meio de uma ampla negociação, envolvendo representantes e governos de 193 Estados Membros da Organização das Nações Unidas (ONU), que teve início em 2013, sendo oficialmente adotada em setembro de 2015, durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Estratégia ODS, 2019). O documento referencial, denominado “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” tem a função de orientar as ações da comunidade internacional nos próximos anos, ao tempo em que é, também, um plano de ação para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente até 2030 (Organização das Nações Unidas [ONU], 2018). A Agenda 2030 propõe o atingimento de 17 objetivos e 169 metas de ação global, subdivididas em quatro áreas de atuação: social, ambiental, econômica e institucional. Os ODS são o núcleo da Agenda e deverão ser alcançados até o ano 2030 (ONU, 2018). Intrinsecamente relacionada à implantação da Agenda 2030 tem-se outra iniciativa, não menos relevante e desafiadora, também instituída por iniciativa da ONU, denominada Nova Agenda Urbana. Segundo a ONU,

A Nova Agenda Urbana incorpora um novo reconhecimento da correlação entre a boa urbanização e o desenvolvimento. Ela salienta a conexão entre a boa urbanização e a criação de empregos, as oportunidades de subsistência e a melhora da qualidade de vida, que devem ser incluídas em todas as políticas e estratégias de renovação urbana. Isto destaca ainda mais a ligação entre a Nova Agenda Urbana e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial com o Objetivo 11 de cidades e comunidades sustentáveis (UN-HABITAT OFFICE BRAZIL, 2016, p. iv, grifo nosso).

4.3 ODS e Regiões Metropolitanas: complexidade e desafios

Estudo relacionado aos avanços e desafios da implementação da Agenda 2030 na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e no Brasil, intitulada “ODS urbanos no Rio de Janeiro metropolitano e no Brasil: caderno de

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

experiências de territorialização, monitoramento e incidência com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável”, conduzido pela Casa Fluminense², em colaboração com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) e a Sustainable Development Solutions Network (SDSN-Brasil), dá conta que

Em um contexto sem precedentes em nossa recente história democrática de mudanças políticas como o que o Brasil tem vivenciado, torna-se imperativo que os municípios e regiões metropolitanas sejam protagonistas no processo de territorialização dos ODS (isto é, na sua adaptação a contextos locais), em ação intersetorial e intergovernamental. A Agenda 2030 pode ser tomada como inspiração para o estabelecimento de patamares mínimos de desempenho no acesso a serviços públicos e de desenvolvimento social (CASA FLUMINSE, 2017, p. 9).

Ainda de acordo com o referido estudo,

Diversas questões abordadas pelos ODS são desafios que vão além das capacidades de gestão dos municípios, mesmo naquele ODS específico das cidades, o ODS 11. Temas como mobilidade, resiliência, patrimônio natural, áreas periurbanas e planejamento integrado somente podem ser equacionados quando tratados de uma perspectiva mais ampla, que abarque o conjunto da “cidade metropolitana” (CASA FLUMINSE, 2017, p. 56).

Nesse sentido, as dificuldades e os desafios relacionados à gestão e à governança interfederativa que se apresentam às regiões metropolitanas do País, e que se refletem, por suposto, na implementação dos ODS, são alguns dos temas abordados no documento intitulado “Relatório Brasileiro para a Habitat III (Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável, ocorrida em Quito, Equador, entre os dias 15 e 20 de outubro de 2016), produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2016). Segundo o referido documento, ao avaliar os sistemas de gestão institucionalizados nas quinze principais regiões metropolitanas do país constatou-se que

[...] apenas 47% contam com instância exclusiva de gestão; apesar de a maioria (80%) ter conselho deliberativo instituído (sendo que apenas 33% preveem a participação da sociedade civil, e dois terços não tiveram reunião no ano que precedeu o estudo); e 73% possuem fundo instituído (sendo que 60% nunca receberam recursos). Por fim, somente um terço das RMs possui planos metropolitanos, dados que revelam os desafios específicos da gestão solidária do território urbano (IPEA, 2016, p. 43).

Assim, no contexto da gestão e governança metropolitanas e da cooperação interfederativa, o estudo conduzido pela Casa Fluminense (2017), considera que tratar desses dois temas

[...] é tratar de conflitos interfederativos e busca por acordos políticos que promovam a cooperação. O Estatuto da Metrópole avança no sentido de retomar o planejamento em escala metropolitana e obriga governos estaduais a criarem autarquias que promovam esta articulação intermunicipal, com compartilhamento das decisões de política metropolitana entre os entes federativos envolvidos (municípios e estados) (CASA FLUMINSE, 2017, p. 57).

O referido estudo conduzido pela Casa Fluminense (2017) ao tempo em que destaca o elevado índice de urbanização do país, preconiza a necessidade de cooperação metropolitana para superação dos diversos desafios decorrentes dessa condição, dentre os quais encontra-se o alinhamento entre a Nova Agenda Urbana e os ODS, conforme segue:

² Instituída em 2013, a Casa Fluminense é uma associação civil sem fins lucrativos, autônoma e apartidária, e tem na rede de colaboração seu elemento constitutivo essencial. Funciona como polo de uma rede de pessoas e organizações dedicado a fomentar ações compartilhadas voltadas à promoção de igualdade, ao aprofundamento democrático e ao desenvolvimento sustentável no Rio, alcançando por inteiro nossa “cidade metropolitana” comum (<https://casافلuminense.org.br/a-casa/#quem-somos>).

Em um país com índice de urbanização de mais de 85%, no qual os municípios possuem altos níveis de autonomia, ações locais a partir da Nova Agenda Urbana e a dimensão urbana dos ODS são especialmente importantes. É evidente que vários desafios de desenvolvimento urbano ultrapassam as fronteiras municipais. Por isso, a cooperação entre os municípios na escala metropolitana, além de entre os níveis local e nacional, é essencial para questões de mobilidade, resiliência e inclusão social, entre outras (CASA FLUMINSE, 2017, p.5).

Referindo-se aos muitos desafios a para a construção de uma nova agenda urbana no Brasil, o documento IPEA (2017, p. 116), aponta que “[...] as metrópoles comparecem com desafios importantes do ponto de vista da complexidade dos problemas, da desigualdade, da violência, dos conflitos e da necessidade de planejamento e gestão territorialmente integrados e democráticos”. Por sua vez, estudo de caráter documental conduzido por Araújo e De Paula (2022), o qual analisou em que medida os 22 municípios que integram a Região Metropolitana do Rio de Janeiro consideram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na formulação de suas políticas públicas, evidenciou que apenas dez (ou 45,5% do total), tiveram alguma política pública correlata, sendo a maioria relacionada com os Planos Plurianuais. Assim, Araújo e De Paula (2022, p. 8), concluem que “considerando que os ODS estão em vigor desde 2016, é baixo o número de municípios que já implementou o conceito em suas políticas públicas, o que é um cenário alarmante para o alcance das metas previstas”.

Por sua vez, informação disponibilizada pela ONU-Brasil (2023) evidencia que no Brasil, considerando o biênio 2021-2022, foram identificadas 305 atividades-chave relacionadas aos ODS em localidades espalhadas pelos estados brasileiros, envolvendo cerca de US\$ 406,7 milhões em recursos distribuídos. O estado de São Paulo responde por 92 atividades-chave (ou 23,3%). Dentre os parceiros da ONU-Brasil no estado de São Paulo na implementação das atividades-chave relacionadas aos ODS, não há nenhuma entidade metropolitana. Há apenas menção a uma prefeitura, a Prefeitura Municipal de Leme, cujo município pertence à Região Metropolitana de Piracicaba, mas sua participação se dá de forma individual e não “metropolitana”. Todavia, figuram ainda como parceiros da ONU-Brasil, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Paulo, dentre outras entidades da sociedade civil.

5 PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

O presente estudo está baseado em pesquisa documental, de recorte qualitativo, tendo como fonte de pesquisa documentos públicos constituídos pelas pautas e atas oficiais das reuniões do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto no período entre 2017 e 2019. As pautas e as atas oficiais das reuniões foram produzidas pela então Secretaria Executiva do referido Conselho, a Empresa Paulista de Planejamento (Emplasa). Desde a formalização da RMRP, com a instalação do seu Conselho de Desenvolvimento (CDRMRP) em 27 de março de 2017 até o dia 13 de maio de 2019, data da última reunião com registro acessível³, o Conselho se reuniu ordinariamente 14 vezes⁴, significando, em média, uma reunião por

³ O acesso a tais documentos, de caráter público, encontrava-se disponível na página eletrônica da Emplasa (<https://www.emplasa.sp.gov.br/RMRP>). Contudo, é importante registrar que a Lei Estadual nº 17.056, de 05 de junho de 2019 autorizou o Poder Executivo a adotar providências com vistas à dissolução, liquidação e extinção da Emplasa. Sendo assim, a empresa iniciou sua desmobilização com a paralisação de suas atividades e algumas de suas atribuições passaram a ser exercidas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional. (Diário

trimestre. Assim, foram analisadas as pautas e as respectivas atas da 1ª a 13ª reuniões ordinárias e apenas a pauta da última reunião (14ª) ocorrida em 13 de maio de 2019.

A pesquisa foi conduzida em duas etapas. A primeira etapa consistiu em estabelecer uma correspondência (*matching*) analítico-qualitativa entre os temas tratados nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto e as Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) indicadas, de forma provisória, na Lei Complementar que instituiu a Região Metropolitana de Ribeirão Preto, até especificação formal das mesmas pelo Conselho de Desenvolvimento. A importância de se promover o alinhamento dos temas tratados e deliberações implementadas no âmbito do Conselho de Desenvolvimento com as FPICs deve-se ao fato de que, por disposição constitucional (art. 25, § 3º), as regiões metropolitanas devem atuar em conjunto, específica e exclusivamente, para “integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum” (Brasil, 1988). Portanto, qualquer outro escopo de atuação coletiva, que não no contexto das FPICs, extrapola o limite constitucional de atuação das regiões metropolitanas e de seus dirigentes. O procedimento de identificação e categorização dos temas tratados nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento se deu por meio de análise documental (atas e pautas). Já, no caso das FPICs, além daquelas previamente indicadas na Lei Complementar 1.290, de 06 de junho de 2016, adicionou-se uma na relação preexistente, denominada Agricultura e Agronegócio, pela relevância e abrangência que detém em termos regionais. Assim, essa análise resultou em 15 temas associados a 10 FPICs, conforme apresentado na Seção 7.

Já, na segunda etapa da pesquisa procedeu-se a um novo *matching* analítico-qualitativo, desta vez entre os temas tratados nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento, e respectivas deliberações, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas associadas. O processo de análise, portanto, partiu dos resultados parciais obtidos na etapa anterior (identificação dos temas e deliberações), cotejando-se com a leitura, interpretação e análise de conteúdo dos ODS e suas metas. Essa etapa resultou em um conjunto de seis temas, e respectivas deliberações, com potencial correspondência com dez ODS, associados, por sua vez, a 37 metas distintas, conforme apresentado na Seção 7.

5 RESULTADOS

Na seção que segue são apresentados os resultados obtidos pela presente pesquisa, envolvendo os temas abordados, bem como as deliberações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP), a correspondência dessas com as FPICs e o alinhamento potencial aos ODS. No Quadro 3 são elencados os temas tratados nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto e sua correspondência com as Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs).

Oficial Empresarial 130 (51), p. 66. 17. mar. 2020). Como decorrência, a página eletrônica da empresa na internet foi removida, impossibilitando o acesso.

⁴ Recentemente, a imprensa regional noticiou que em reunião ocorrida em 25/06/2021, o Prefeito de Batatais, Juninho Gaspar, foi eleito presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto. Recuperado em 10 de setembro de 2021 de <<https://batatais24h.com.br/noticia/1478/juninho-gaspar-e-eleito-presidente-da-regiao-metropolitana-de-ribeirao-preto>>.

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

Quadro 3 - Relação de temas tratados nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto e associação com Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs)

Tema	Freq. Pauta Reuniões	Reuniões	Data	FPIC Correspondente
Meio Ambiente*	5	4 ^a 5 ^a 6 ^a 7 ^a 10 ^a 11 ^a	04/09/2017 13/11/2017 29/01/2018 26/03/2018 05/11/2018 17/12/2018	Saneamento Ambiental Meio Ambiente
Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI	5	6 ^a 7 ^a 8 ^a 9 ^a 11 ^a 12 ^a 13 ^a	29/01/2018 26/03/2018 11/06/2018 03/09/2018 17/12/2018 25/02/2019 01/04/2019	Planejamento e Uso do Solo Desenvolvimento Econômico
Saúde	2	10 ^a 12 ^a	05/11/2018 25/02/2019	Atendimento Social
Turismo	2	7 ^a 8 ^a	26/03/2018 11/06/2018	Turismo
Agricultura e Abastecimento	1	5 ^a	13/11/2017	Agricultura e Agronegócio Desenvolvimento Econômico
Agronegócio	1	9 ^a	03/09/2018	Agricultura e Agronegócio Desenvolvimento Econômico
Desenvolvimento Econômico	1	4 ^a 12 ^a 13 ^a	04/09/2017 25/02/2019 01/04/2019	Desenvolvimento Econômico
Educação	1	10 ^a	05/11/2018	Atendimento Social
Habitação	1	8 ^a 12 ^a	11/06/2018 25/02/2019	Habitação
Iluminação Pública	1	3 ^a	30/06/2017	-
Política sobre Drogas	1	7 ^a	26/03/2018	Atendimento Social
Previdência Municipal	1	3 ^a	30/06/2017	-
Segurança Pública	1	2 ^a 13 ^a	10/05/2017 01/04/2019	Atendimento Social
Transporte/Mobilidade Urbana	2	6 ^a 11 ^a 12 ^a 13 ^a	29/01/2018 17/12/2018 25/02/2019 01/04/2019	Transporte e Sistema Viário Regional
Política Social/Inclusão	1	6 ^a 13 ^a	29/01/2018 01/04/2019	Atendimento Social

Fonte: Elaboração própria.

Nota: (*) O tema meio ambiente se desdobra em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Recursos Hídricos e Saneamento.

De maneira geral, observa-se que os temas tratados nas 13 reuniões ordinárias, quase sempre, em mais de uma oportunidade, encontram respaldo na maioria das Funções Públicas de Interesse Comum (FPIC) para a Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP) que, de certa forma, orientam, justificam e/ou legitimam a atuação coletiva dos municípios em uma região metropolitana.

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

No Quadro 4, são apresentadas as principais deliberações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto no âmbito das reuniões ordinárias, a correlação potencial com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas metas associadas.

Quadro 4- Iniciativas instituídas pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto no âmbito das reuniões ordinárias, correlação potencial com os ODS e metas associadas

Reunião / Data	Tema	Deliberações CDRMRP	Alinhamento potencial das deliberações com		
			ODS	Metas ODS	
2ª [10/05/2017]	Segurança Pública	Instalação do Gabinete Metropolitano de Gestão Estratégica de Segurança Pública - GAMESP	ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.1	16.2
3ª [30/06/2017]	Iluminação Pública	Instalação da Câmara Temática de Iluminação Pública	ODS 7: Energia limpa e acessível	7.1	7.3
5ª [13/11/2017]	Meio Ambiente	Instalação da Câmara Temática de Saneamento Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos Sólidos*.	ODS 6: Água Potável e Saneamento ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis ODS 15: Vida terrestre	6.1 6.2 6.5 9.1 11.a	12.2 12.4 12.5 15.1
	Agricultura e Abastecimento	Instalação da Câmara Temática de Agricultura e Abastecimento	ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável ODS 6: Água potável e saneamento ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis	2.1 2.2 2.3 2.4 6.1	8.4 12.3 12.4 12.8
8ª [11/06/2018]	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI	Definição do Comitê Executivo do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI	ODS 6: Água potável e saneamento ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 12: Consumo e produção responsáveis	6.1 6.2 6.5 8.3 8.4 9.1 11.1 11.2 11.3	11.4 11.6 11.7 11.a 11.b 12.2 12.4 12.5 12.b
12ª [11/06/2018]	Saúde	Instalação da Câmara Temática da Saúde	ODS 3: Saúde e Bem-Estar ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis	3.1 3.2 3.4 3.5 3.6 3.7	3.8 3.9 11.1 11.3 11.a

Fonte: Elaboração própria

Nota: (*) O tema meio ambiente se desdobra em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Recursos Hídricos e Saneamento.

Após análise das pautas e das atas das reuniões, pode-se considerar que as deliberações que engendraram ações ou consequências de maior significado ou impacto futuro para a Região Metropolitana se referem às seguintes iniciativas i) instalação do Gabinete Metropolitano de Gestão Estratégica de Segurança Pública – GAMESP; ii) instalação de três Câmaras Temáticas, quais sejam, (a) de iluminação pública, (b) de saneamento recursos hídricos e gestão de resíduos sólidos e (c) da saúde, assim como iii) a definição da composição do Comitê Executivo do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI. As Câmaras

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

Temáticas integram a estrutura de governança da RMRP e poderão ser constituídas para o exercício de funções públicas de interesse comum ou para a execução de projetos e programas específicos.

De maneira geral, verifica-se que as referidas iniciativas, instituídas no contexto de cinco reuniões distintas, e esparsas entre si (2ª, 3ª, 5ª, 8ª e 12ª), de um total de 13 reuniões ordinárias do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP), guardam potencial relação com pelo menos dez ODS. São eles ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável, ODS 3: Saúde e Bem-Estar, ODS 6: Água potável e saneamento, ODS 7: Energia limpa e acessível, ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis, ODS 12: Consumo e produção responsáveis, ODS 15: Vida Terrestre e ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes. No Quadro 5 é apresentada a relação potencial entre ODS e as principais iniciativas instituídas no âmbito do CDRMRP.

Quadro 5- Relação potencial entre ODS e iniciativas instituídas no âmbito do CDRMRP

ID.	ODS	Número de Iniciativas Associadas	Descrição das Iniciativas
1	ODS 6: Água potável e saneamento	3	<ul style="list-style-type: none"> • C.T Saneamento Recursos Hídricos e Gestão Resíduos Sólidos
2	ODS 12: Consumo e produção responsáveis	3	<ul style="list-style-type: none"> • C. T. Agricultura e Abastecimento • Comitê Executivo PDUI
3	ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico	2	<ul style="list-style-type: none"> • C. T. Agricultura e Abastecimento • Comitê Executivo PDUI
4	ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura	2	<ul style="list-style-type: none"> • C.T Saneamento Recursos Hídricos e Gestão Resíduos Sólidos • Comitê Executivo PDUI
5	ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável	1	<ul style="list-style-type: none"> • C. T. Agricultura e Abastecimento
6	ODS 3: Saúde e Bem-Estar,	1	<ul style="list-style-type: none"> • C.T. Saúde
7	ODS 7: Energia limpa e acessível	1	<ul style="list-style-type: none"> • C.T Iluminação Pública
8	ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis	1	<ul style="list-style-type: none"> • C.T. Saúde
9	ODS 15: Vida terrestre	1	<ul style="list-style-type: none"> • C.T Saneamento Recursos Hídricos e Gestão Resíduos Sólidos
10	ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes	1	<ul style="list-style-type: none"> • GAMESP

Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se ademais, que o ODS 6: Água potável e saneamento e o ODS 12: Consumo e produção responsáveis têm alinhamento potencial com três iniciativas em comum cada, são elas: (a) Câmara Temática de Saneamento Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos Sólidos, (b) Câmara Temática de Agricultura e Abastecimento e (c) Comitê Executivo do PDUI. Já, o ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico, guarda relação potencial com duas iniciativas: (a) Câmara Temática de Agricultura e Abastecimento e (b) Comitê Executivo do PDUI, assim como o ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura, que também têm alinhamento potencial com duas iniciativas: (a) Câmara Temática de Saneamento Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos Sólidos e (b) Comitê Executivo do PDUI. Os demais ODS (2, 3, 7, 11, 15 e 16) mantém maior associação potencial com uma iniciativa cada.

5.3 Relação potencial entre deliberações do CDRMRP, ODS e respectivas metas

A Seção que segue detalha a relação potencial entre as deliberações do CDRMRP e os ODS, buscando associá-los às respectivas metas.

5.3.1 Gabinete Metropolitano de Gestão Estratégica de Segurança Pública (GAMESP)

A instalação e futura operação do Gabinete Metropolitano de Gestão Estratégica de Segurança Pública (GAMESP) está potencialmente associada ao ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes, em especial com o cumprimento da meta 16.1 e 16.2. Os Gabinetes Metropolitanos são grupos regionais que reúnem prefeituras, polícias e outros órgãos com o objetivo de discutir políticas de segurança, com objetivo de estimular ações de inteligência para prevenção e combate ao crime. São integrados por membros das polícias Civil, Militar e Federal, guardas municipais, prefeituras, secretarias estaduais, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil. A título de esclarecimento, cabe mencionar que a concepção do GAMESP deu-se, em 2013, entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a ex-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Metropolitano, já instalada em outras regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, não sendo, portanto, um instrumento instituído pelo (ou no âmbito do) do CDRMRP, mas que guarda aderência com os objetivos da RMRP, expressa, dentre outros, pela Função Pública de Interesse Comum (FPIC) “Atendimento social”.

5.3.2 Câmara Temática de Iluminação Pública

Já, a instalação e futura atuação da Câmara Temática de Iluminação Pública está potencialmente relacionada com o ODS 7: Energia limpa e acessível, em especial com o cumprimento das metas 7.1 e 7.3. O objetivo da Câmara Temática de Iluminação Pública é, em um primeiro momento, realizar um diagnóstico completo da Região para, então, propor soluções conjuntas aos problemas identificados. Considera-se que, além da relevância do tema para a segurança pública e para bem estar da população, há impactos sobre outros aspectos da vida do cidadão como valorização de monumentos culturais, praças e jardins. Há ainda oportunidades para redução de custos proporcionados pelo aumento da eficiência energética oportunizada pelas novas tecnologias, como lâmpadas de LED e fontes de energias limpas e renováveis.

5.3.3 Câmara Temática de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos Sólidos

Por sua vez, a instalação e futura atuação da Câmara Temática de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos Sólidos está potencialmente relacionada com seis ODS. São eles:

- ODS 6: Água potável e saneamento, em especial, com o atingimento das metas 6.1, 6.2 e 6.5.
- ODS 12: Consumo e produção responsáveis, em especial com as metas 12.2, 12.4 e 12.5;
- ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura, em especial, com a meta 9.1
- ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis, em especial, com a meta 11a.
- ODS 15: Vida terrestre, em especial, com a meta 15.1.

5.3.4 Câmara Temática Agricultura e Abastecimento

No que concerne a instalação e futura atuação da Câmara Temática Agricultura e Abastecimento, há potencial alinhamento com o quatro ODS. São eles:

- ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável, em especial, com as metas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.
- ODS 6: Água potável e saneamento, em especial, com a meta 6.1.
- ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico, em especial, a meta 8.4.
- ODS 12: Consumo e produção responsáveis, em especial, com as metas 12.3, 12.4 e 12.8.

5.3.5 Comitê Executivo do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)

A definição e futura atuação do Comitê Executivo do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) está potencialmente relacionada com cinco ODS. São eles:

- ODS 6: Água potável e saneamento, em especial, com a meta 6.1, 6.2 e 6.5. Ou seja, em realidade, ambas as iniciativas (Comitê PDUI e Câmara Temática de Saneamento, Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos Sólidos) se complementam e se reforçam mutuamente.
- ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico, em especial, com as metas 8.3 e 8.4
- ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura, em especial, com a meta 9.1.
- ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis. Em especial com as metas 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.6, 11.7, 11a e 11b.
- ODS 12: Consumo e produção responsáveis, em especial, com as metas 12.2, 12.4, 12.5 e 12b.

5.3.6 Câmara Temática Saúde

Por seu turno, a instalação e a futura atuação da Câmara Temática da Saúde guarda potencial relação com os ODS 3 e ODS 11, conforme detalhado.

- ODS 3: Saúde e Bem-Estar, em especial, com as metas 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9.
- ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis, em especial, com as metas 11.1, 11.3 e 11a.

No Quadro 6 são relacionados os ODS e as metas potenciais contempladas pelas iniciativas instituídas pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP).

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

Quadro 6 - ODS e metas potenciais contempladas pelas iniciativas instituídas pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP)

ODS	N. Metas	Metas Associadas	
ODS 3: Saúde e Bem-Estar	8	3.1	3.6
		3.2	3.7
		3.4	3.8
		3.5	3.9
ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis	8	1.1	11.6
		1.2	11.7
		11.3	11.a
		11.4	11.b
ODS 12: Consumo e produção responsáveis	6	12.2	12.5
		12.3	12.8
		12.4	12.b
ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável	4	2.1	2.3
		2.2	2.4
ODS 6: Água potável e saneamento	3	6.1 6.2	6.5
ODS 7: Energia limpa e acessível	2	7.1	7.3
ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico	2	8.3	8.4
ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes	2	16.1	16.2
ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura	1	9.1	
ODS 15: Vida terrestre	1	15.1	
Total	37	-	

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se que são 37 metas distintas associadas a 10 ODS (2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16) sendo que 11 metas [11.a, 12.4, 6.1, 11.1, 11.3, 12.2, 12.5, 6.2, 6.5, 8.4 e 9.1] são recorrentes. Ou seja, estão contempladas em mais de uma iniciativa instituída pelo CDRMRP. Dois ODS apresentam a mesma frequência quanto ao número de metas. São eles o ODS 3 Saúde e Bem-Estar e o ODS 11 Cidades e comunidades sustentáveis, com oito metas cada, o que representa 21,6%, cada, do total de 37 metas potenciais contempladas pelas iniciativas instituídas pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (CDRMRP). Em segundo lugar tem-se o ODS 12 Consumo e produção responsáveis, com seis metas associadas, ou 16,2% do total de metas, seguido, na terceira posição, pelo ODS 2 Fome zero e agricultura sustentável com quatro metas, ou 10,8% das metas. Oficialmente, os 17 ODS contemplam, no total, 169 metas distintas. Portanto, o CDRMRP, ao contemplar 37 metas, está abrangendo, potencialmente, 21,9% das metas e 58,8% de um total de 17 ODS.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Região Metropolitana de Ribeirão Preto é uma das mais recentes do estado de São Paulo, sendo formalmente instituída em julho de 2016, precedendo a três outras, instituídas recentemente, em agosto de 2021, a de Piracicaba e a de São José do Rio Preto, e de Jundiá, em novembro de 2021. De certa forma, é compreensível que ainda não haja resultados expressivos, consolidados, no âmbito da RMRP. A própria estrutura organizacional e de governança ainda está em processo de formação. Também é preciso considerar que a dinâmica de tomada de decisões colegiadas, conduzida no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana, é, em si, um processo de aprendizagem institucional e que demanda um certo tempo até que se

estabeleça uma sistemática adequada e fluída de funcionamento, além de outros aspectos, como construção de confiança e de legitimidade entre os integrantes. Sem mencionar a alternância de poder a cada quatro anos, com as eleições municipais. Com efeito, a trajetória da RMRP está para ser construída.

Não menos importante, cabe menção ao advento da pandemia pela Covid-19 que, desde a constatação do primeiro caso da doença no Brasil, em fevereiro de 2020, reorientou de forma abrupta e inexorável a agenda de preocupações e de prioridades dos gestores públicos em todos os níveis de governo. Ou seja, as questões relacionadas à Covid-19 passaram a ser, corretamente, o foco das preocupações e da ação de grande parte dos gestores públicos há cerca de um ano e meio, colocando outros temas em uma espécie de *stand-by*.

No que diz respeito à correspondência entre os temas e as respectivas deliberações do Conselho de Desenvolvimento da RMRP e as FPICs, observou-se pleno alinhamento, o que, *per se*, é significativo e indica que as decisões em curso estão coerentes com o escopo constitucional de atuação coletiva das regiões metropolitanas. Com relação ao potencial alinhamento entre os ODS e as principais iniciativas instituídas pelo Conselho de Desenvolvimento até o momento (gabinete metropolitano de segurança, três câmaras temáticas e o comitê do PDUI), ainda que incipientes no que diz respeito à implementação e operação, de fato, com a produção de ações e/ou resultados tangíveis, este parece promissor. Ao menos, da perspectiva conceitual-temática, há possibilidade de se avançar no atingimento de alguns dos ODS e respectivas metas. Há que se considerar que as próprias ODS podem, inclusive, orientar as ações das respectivas iniciativas no estabelecimento das suas agendas propositivas e estratégicas. Nesse sentido, ambas interagem e se reforçam mutuamente - iniciativas instituídas pelo CDRMRP e ODS.

De todo modo, passando o período mais crítico de combate à pandemia pela Covid-19, faz-se necessário que os dirigentes metropolitanos apreendam, incorporem ou reconheçam a importância e pertinência do atingimento dos ODS, da forma proposta, ou da forma que julgarem mais adequado, como uma oportunidade para se desenhar uma agenda estratégica para a Região e ao mesmo tempo contribuir pró-ativamente para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável. Em outras palavras, os ODS e seu conjunto estruturado de metas oferecem um quadro de referência consistente, rico e diverso para os dirigentes regionais construírem uma agenda estratégica e qualificada para pautarem suas decisões e ações em consonância com os desafios e as transformações que têm se apresentado às localidades, às regiões, aos países e à sociedade como um todo.

Por último, mas não menos importante, cabe reconhecer as limitações do estudo em função, sobretudo, da subjetividade intrínseca relacionada ao processo de alinhamento das ações e deliberações do Conselho de Desenvolvimento com os ODS e suas metas. A fim de mitigar esse aspecto, reduzindo o viés individual, recomenda-se que, em um ambiente organizacional real, esse processo se dê de forma coletiva e participativa, envolvendo dirigentes, gestores e técnicos das prefeituras, de modo a estimular o debate, favorecer a troca de ideias, promover o aporte de visões distintas de modo a alcançar a convergência das distintas opiniões. Com relação a futuros estudos, seria oportuno a proposição de um método para o acompanhamento sistemático dos resultados das ações e deliberações do Conselho de Desenvolvimento bem como monitoramento e avaliação das transformações engendradas no cotidiano dos cidadãos metropolitanos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. A.; DE PAULA, M. F. G. Políticas públicas e objetivos de desenvolvimento sustentável na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. In: SUSTENTARE & VII WIPIS (Workshop Internacional Sustentabilidade, Indicadores e Gestão de Recursos Hídricos), 2022, Campinas. 4., **Anais ...** Campinas: PUC-Campinas 2022. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Raissa-Araujo-8/publication/365500348_politicas_publicas_e_objetivos_de_desenvolvimento_sustentavel_na_regiao_metropolitana_do_rio_de_janeiro/links/637797cd37878b3e87bfc03d/politicas-publicas-e-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-na-regiao-metropolitana-do-rio-de-janeiro.pdf. Acesso em: 22 ago. 2023.

CASA FLUMINENSE. **ODS urbanos no Rio de Janeiro metropolitano e no Brasil**: caderno de experiências de territorialização, monitoramento e incidência com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Casa Fluminense. 2017. 80 p. Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/11/Caderno-portugu%C3%AAs-site.pdf>. Acesso em 22 ago. 2023.

CASTRO, H. R.; SANTOS JÚNIOR, W. R.. A expansão da macrometrópole e a criação de novas RMs: um novo rumo para a metropolização institucional no estado de São Paulo? **Cadernos Metropole**, São Paulo, v. 19, n. 40, p. 703-720. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cm/v19n40/2236-9996-cm-19-40-0703.pdf>. Acesso em 29 jul. 2020.

COSTA, M. A.; FAVARÃO, C. B.; TAVARES, S.; BLANCO JUNIOR, C. Do processo de metropolização institucional à implementação do estatuto da metrópole: dois balanços, suas expectativas e incertezas. In: Marguti, B. O.; Costa, M. A.; Favarão, C. B. (Org.). **Brasil metropolitano em foco: desafios à implementação do Estatuto da Metrópole**. Brasília: Ipea, 2018. Cap. 1, p. 19-53 (Série Rede Ipea. Projeto Governança Metropolitana no Brasil ; v. 4). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180410_brasil_metropolitano_em_foco.pdf. A

CRUZ, F. N. da. Gestão da Sustentabilidade e Gestão de Projetos: caminhos para integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na política das organizações. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 9, n. 3, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rigs/article/view/35191>. Acesso em: 16 ago. 2023. cesso em 02 ago. 2020.

EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO (EMPLASA). **Planejamento Regional**. Região Metropolitana de Ribeirão Preto. 2018. Disponível em: <<https://www.emplasa.sp.gov.br/RMRP>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

_____. **Relatório da administração e governança**. 2020. Disponível em: <http://empresaspublicas.imprensaoficial.com.br/balancos/emplasa/emplasa2020.pdf>. Acesso em: 13 set. 2021. ESTRATÉGIA ODS. Disponível em: <http://www.estrategiaods.org.br/estrategia-ods>. 2019. Acesso em: 05 mar. de 2021.

FERNANDES, A. S. A.; ARAÚJO, S. M. V. G. A. Criação de municípios e a formalização de regiões metropolitanas: os desafios da coordenação federativa. **urbe, Rev. Bras. Gest. Urbana**, v.7, n.3. p. 295-309. 2015. Disponível em: <http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/urbe?dd99=issue&ddd0=676>. Acesso em: 25 nov. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Regiões de influência das cidades**. 2007. Rio de Janeiro: IBGE. 201 p. 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101728>. Acesso em: 5 ago. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods11.html>. Acesso em: 12 set. 2021.

_____. **Relatório Brasileiro para a Habitat III**. Brasília: Conselho das Cidades. 2017. 148 p. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160408_relatorio_habitat_iii.pdf. Acesso em 21 ago. 2023.

ALINHAMENTO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO (RMRP) E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): EVIDÊNCIAS A PARTIR DAS DECISÕES DO CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO

IRIGARAY, H. A. R.; STOCKER, F. ESG: novo conceito para velhos problemas. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, RJ, v. 20, n. 4, 2022. DOI: 10.1590/1679-395186096. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/86096>. Acesso em: 16 ago. 2023.

MARGUTI, B. O.; COSTA, M. A.; FAVARÃO, C. B. (Org.). **Brasil metropolitano em foco: desafios à implementação do Estatuto da Metrôpole** (Série Rede Ipea. Projeto Governança Metropolitana no Brasil. Vol. 4). Brasília: Ipea. 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180410_brasil_metropolitano_em_foco.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030**. 2018. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/sobre/>. Acesso em 30 de mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS-Brasil (ONU-Brasil). **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 22 ago. 2023.

SANTOS, M. O. Análise institucional: estatuto da metrópole e outros instrumentos normativos que tratam da questão metropolitana. In: MARGUTI, B. O.; Costa, M. A. & Favarão, C. B. (Org.). **Brasil metropolitano em foco: desafios à implementação do Estatuto da Metrôpole**. (Série Rede Ipea. Projeto Governança Metropolitana no Brasil. Vol. 4. p. 19-53) Brasília: Ipea. 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180410_brasil_metropolitano_em_foco.pdf. Acesso em: 17 de mar. 2020.

SÃO PAULO (Estado). **Lei complementar n. 1.290, de 06 de julho de 2016**. Cria a Região Metropolitana de Ribeirão Preto e dá providências correlatas. São Paulo: Diário Oficial do Estado de São Paulo. Seção 1. Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2016/executivo%2520secao%2520i/julho/07/pag_0001_2E2EUM1D9O9STe05PO83P43O3SP.pdf&pagina=1&data=07/07/2016&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100001. Acesso em: 25 nov. 2021.

SÃO PAULO. Secretaria de Desenvolvimento Regional **Audiência pública debateu criação da Região Metropolitana de São José do Rio Preto**. 2021a. Disponível em: <https://www.sdr.sp.gov.br/audiencia-publica-debateu-criacao-da-regiao-metropolitana-de-sao-jose-do-rio-preto/>. Acesso em: 21 set. de 2021.

SÃO PAULO. Secretaria de Desenvolvimento Regional. **Desenvolvimento regional debateu criação da Região Metropolitana de Piracicaba em audiência pública**. 2021b. Disponível em: <https://www.sdr.sp.gov.br/desenvolvimento-regional-debateu-a-criacao-da-regiao-metropolitana-de-piracicaba-em-audiencia-publica/>. Acesso em: 05 de set. de 2021.

UN-HABITAT OFFICE BRAZIL. **Nova Agenda Urbana**. Habitat III. Brasília: Organização das Nações Unidas. 2016. 48 p. Disponível em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf>. Acesso em 22 ago. 2023.